



3º Encontro sobre Programas e Parcerias

2018



NAS

Núcleo de Assistência Social

Cartilha Informativa da Rede e Serviços Sócioassistenciais na Assistência Social na Cidade de São Paulo!

Apresentação

O Núcleo de Assistência Social do Instituto Sedes Sapientiae, apresenta a Rede de atendimento na Assistência Social e o universo de siglas dos Serviços Socioassistenciais do Município de São Paulo.

Este documento, por meio da Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais – Resolução 109, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social e as Portarias 46 e 47/SMADS/2010, têm como objetivo instrumentalizar os profissionais envolvidos nos Projetos do NAS. Estes Serviços Socioassistenciais compõem, em rede, o Sistema único de Assistência Social – SUAS de âmbito Nacional, sendo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o órgão responsável pelo seu comando único na Cidade de São Paulo, conforme determina a lei.

O Glossário se restringe a alguns dos Serviços e Siglas desta Rede. A caracterização de cada Serviço, seus objetivos e modalidades podem ser encontrados facilmente no Site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SMADS. https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/

Para facilitar a compreensão de Proteção Social, esclarecemos que são ações visam a garantia dos direitos e ao desenvolvimento

humano, mediante a segurança socioassistencial aos usuários, expressas pela segurança da acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, e pela segurança de sobrevivência e/ou rendimento.

A Rede de Proteção Básica contempla Serviços executados com vistas à prevenção, promovendo a melhoria da qualidade de vida e garantia dos direitos básicos. Já a Rede de Proteção Especial têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Entende-se por Média Complexidade os Serviços que atendem famílias com os laços sociais fragilizados, mas não rompidos. Alta complexidade compreende-se como Serviços que atendem indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

➤ **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de Assistência Social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.

O Centro de Referência de Assistência Social é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os

serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Serviços ofertados:

O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Público Atendido:

Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

- ***Rede de Proteção Básica***
 - SASF - Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio
 - CCA – Centro para Crianças e Adolescentes
 - CJ – Centro para Juventude
 - NCI – Núcleo de Convivência de Idoso

➤ **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Serviços ofertados: A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Público Atendido: Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras, encaminhamento pelo Ministério Público.

- ***Rede de Proteção Especial – Média Complexidade***
 - CDCM – Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
 - NAISPD – Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência
 - NCASR – Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua
 - NPJ – Núcleo de Proteção Jurídica Social e Apoio Psicológico
 - MSE MA - Serviço de Medidas Socieducativas em Meio Aberto
 - SPVV – Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
 - SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua

- ***Rede de Proteção Especial – Alta Complexidade***
 - SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
 - Casa Lar
 - Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua
 - Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência
 - ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos
 - República

➤ ***Serviço Normalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS ******

Os Serviços Socioassistenciais que viram a ser instalados e que não constam especificados nas Portarias 46 e 47 /SMADS/2010, são objetos de acompanhamento e avaliação para construção de padrões de qualidade e custeio a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

- **Rede de Proteção Básica**

- CEDESP – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos!

- **Serviços Complementares / Rede de Proteção Básica**

- Restaurante Escola

- CRECI – Centro de Referência do Idoso

- CRD - Centro de Referência da Diversidade

- Núcleo do Migrante

- Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa

- **Serviços de Convivência Municipalizado**

- Clube da Turma e Leide das Neves

- Enturmando Circo-Escola

- SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania



NAS

Núcleo de Assistência Social

- PEFI - Convivendo e Aprendendo
 - **Rede de Proteção Especial – Média Complexidade**
- Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua
- Serviço de Inclusão Social e Produtiva
- Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua
- Bagageiro
 - **Rede de Proteção Especial – Média Complexidade**
- Centro de Acolhida para Catadores
- Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos
- Centro de Acolhida para Jovens e Adultos com Deficiência
- Complexo de Serviços à População em Situação de Rua – Boracea
- Complexo de Serviços à População em Situação de Rua – Arsenal da Esperança
- SIAI - Moradias Especiais Provisórias para Pessoas com Deficiência Mental Grave em Situação de Vulnerabilidade Pessoal e Social.

➤ **COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social / SP**

É um órgão colegiado, de composição paritária entre Governo e Sociedade civil, deliberativo, normativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Essa Secretaria é o órgão gestor da política, responsável por sua elaboração e execução no âmbito do Município, sob os balizamentos constitucionais e legais que regem a Política Nacional de Assistência Social. A SMADS, o COMAS-SP e as organizações socioassistenciais integram no Município de São Paulo, o Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Este de âmbito nacional.

Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município.

➤ **OS DIREITOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1988**

Artigo 203: Afirma que este direito é amplo: “a assistência social será prestada a quem dela necessitar”. Afirmam-se ainda direitos no âmbito da:

- Proteção à família,
- Proteção à maternidade;
- Proteção e amparo à infância e à adolescência;
- proteção à velhice; integração ao mercado de trabalho; habilitação, reabilitação e integração das pessoas com deficiência; garantia de 1 salário-mínimo às pessoas com deficiência e aos idosos sem meios de prover sua manutenção.

Artigo 204: Direito à “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e controle das ações em todos os níveis”.

➤ **OS DIREITOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL afirmada na LOAS - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Lei 8742, de 07.12.1993)

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Entre outros:

******Do Benefício de Prestação Continuada** ([Lei nº 2.435, de 2011](#))

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

OS DIREITOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL na Política Nacional de Assistência Social – PNAS. São reconhecidas as seguintes seguranças:

- Sobrevivência (identificada como segurança de renda e de autonomia) – resgata a garantia de um mínimo social afirmado na LOAS* para garantir a sobrevivência.

- Convívio – resgata o direito à convivência familiar e comunitária declarado na LOAS via oferta de serviços que permitam o fortalecimento dos laços de pertencimento, desenvolvimento de capacidades, habilidades e protagonismo.
- Acolhida- identificada não apenas como direito ao abrigo, mas também à alimentação e ao vestuário, resgata o direito de proteção à infância e à adolescência; à velhice e às pessoas com deficiência, assegurados na Constituição e o estende a situações de abandono que necessitem da garantia de formas de acolhida, atendendo a Constituição, que diz que a Assistência Social deve ser prestada a quem dela necessitar.
- A PNAS ainda reafirma o direito à igualdade no acesso ao atendimento e à informação, declarando o direito a um lugar de referência para acessar os serviços socioassistenciais em seu próprio território (CRAS ou CREAS).



NAŞ

Núcleo de Assistência Social

Fontes:

Sites: Prefeitura de São Paulo

<http://www.prefeitura.sp.gov.br>

Site: SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/

PORTARIAS: 46 e 47/2010 – Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulamentação de Parcerias da Política de Assistência Social/SP

Site: MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

<http://mds.gov.br>